



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**EDITAL Nº 004 /2012-SEPLAN**

**Contribuição de Melhoria decorrente da  
pavimentação de trecho da Rua da Divisa no  
Bairro Morro 25.**

O Município de Lajeado(RS), com amparo no disposto da Lei Municipal nº 3.466/83, torna público a quem interessar possa, que será executada a pavimentação de trecho da Rua da Divisa, cujo custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

**I - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA E  
DEMONSTRATIVO DE PLANO DE RATEIO**

Ficam sujeitos à indicação da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a Rua Da Divisa e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários do setor são os seguintes:

| Proprietário             | Quadra | Lote | Testada<br>(Em m) | Área pavim.<br>(Em m²) | 25% desc.<br>(Em R\$) | Valorização/<br>Custo Total<br>(Em R\$) |
|--------------------------|--------|------|-------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| Pedrinho da Silva        |        |      | 39,50             | 276,50                 | 2.802,33              | 8.406,98                                |
| Eliane V. Kappes         |        |      | 16,50             | 115,50                 | 1.170,59              | 3.511,78                                |
| Nelsi da Rocha           |        |      | 41,50             | 290,5                  | 2.944,22              | 8.832,65                                |
| Noeci Inácia da Silva    |        |      | 45,00             | 315,00                 | 3.192,53              | 9.577,58                                |
| Clenio Pelegrini         |        |      | 10,00             | 70,00                  | 709,45                | 2.128,35                                |
| Clenio Pelegrini         |        |      | 10,00             | 70,00                  | 709,45                | 2.128,35                                |
| Antônio Higino da Silva  |        |      | 10,00             | 70,00                  | 709,45                | 2.128,35                                |
| Darcila Ferreira da Rosa |        |      | 10,00             | 70,00                  | 709,45                | 2.128,35                                |
| Delci Scherer            |        |      | 19,25             | 134,75                 | 1.365,69              | 4.097,07                                |
| Anuir Coutinho           |        |      | 25,55             | 178,85                 | 1.812,64              | 5.437,93                                |
| Ílido Antônio da Silva   |        |      | 10,00             | 70,00                  | 709,45                | 2.128,35                                |
| Jacir Rodrigues da Silva |        |      | 12,00             | 84,00                  | 851,34                | 2.554,02                                |
| Maria Machado            |        |      | 11,00             | 77,00                  | 780,40                | 2.341,19                                |
| Anair Barão              |        |      | 78,00             | 546,00                 | 5.533,71              | 16.601,13                               |
| Maria R. Bispo           |        |      | 30,00             | 210,00                 | 2.128,35              | 6.385,05                                |
| Vera L. da Silva         |        |      | 15,00             | 105,00                 | 1.064,18              | 3.192,53                                |
| Município de Lajeado     |        |      | 31,50             | 220,50                 | 0,00                  | 8.953,11                                |
| Aladinho V. da Silva     |        |      | 40,50             | 283,50                 | 2.873,27              | 8.619,82                                |
| José Carlos da Silva     |        |      | 24,00             | 168,00                 | 1.702,68              | 5.108,04                                |
|                          |        |      |                   |                        |                       |                                         |
| <b>Total</b>             |        |      |                   | 3355,10                | 31.769,18             | 104.260,63                              |

## II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A pavimentação da Rua Da Divisa foi executada com Paralelepípedos de Basalto, assentados sobre o leito de areia e rejuntados com areia. A canalização será executada com tubos de concreto pré-moldado, o meio-fio em concreto pré-moldado e as bocas-de-lobo em tijolo maciço e grades de ferro, sendo que a canalização será executada na rua de acordo com a necessidade de escoamento das águas pluviais, conforme projeto previamente elaborado pela Equipe Técnica da SEPLAN.

A pavimentação da Rua da Divisa, próximo a Rua Carlos A. Koefender e a propriedade de José Carlos da Silva, tem a extensão de 479,30 m por 7 m de largura, o que perfaz uma área total de 3.355,10 m<sup>2</sup>.

## III - ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tem incluídos no custo de execução p/m<sup>2</sup>, meio-fio, canalização e boca-de-lobo, totalizando o custo de R\$ 40,54 (quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) p/m<sup>2</sup> e orçamento total de pavimentação de R\$ 136.029,80 (cento e trinta e seis mil, vinte e nove reais e oitenta centavos).

A pavimentação da Rua Da Divisa será efetuada conforme Lei Municipal nº 3.466, de 28 de dezembro de 1983.

## IV - PRAZO DE IMPUGNAÇÕES

O presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou reclamação de qualquer dos elementos descritos a partir da data da publicação.

Íntegra do edital está à disposição na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1075 ou no portal de abertura do site [www.lajeado-rs.com.br](http://www.lajeado-rs.com.br), no link “Pavimentações”.

Lajeado, 29 de novembro de 2012.

Ernani Adolfo Bourscheid,  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.